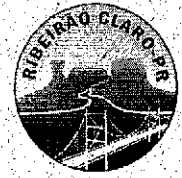




**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



ADITIVO DE CONTRATO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2011 - (PMRC)

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONFEÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS UTILIZADAS NA PREMIAÇÃO DE INCENTIVO DA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, CONFORME ESTABELECE A LEI MUNICIPAL Nº 058/2003

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e, pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Srª. **CLEUZA MOLINI ORMENEZE**, casada, maior, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CASA DE CARNE PÉROLA DO NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 80.859.937/0001-56 com sede à Rua Dr. João Pessoa, nº 500-B, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representada por seu sócio administrador, o Sr. **LUIS ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.276.455/SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 328.444.769-53, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o II Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2011 (PMRC) provindo do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 007/2011 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto a que se destina este aditivo do referido contrato totaliza uma quantidade de até 25% compreendendo os seguintes itens a serem adquiridos:

Item	Produto/ Especificação	Marca	Apres	Quant	Vir uni (R\$)	Vir total (R\$)
3	Carne bovina fresca moída (músculo) - produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possui consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contra peso		Kilo	325	7,90	2.567,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se um total de R\$ 2.567,50 (Dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), compreendendo o item 03, do Edital acima mencionado, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes como frete de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica estipulado o prazo de vigência previsto na Cláusula Primeira, do I Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2011 (PMRC), sendo de 24 de Outubro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recursos	Descrição Fonte Recursos	Descrição
0401	12	306	12	2	013	3.3.90.32.05.00	1389	01000	Recursos ordinários (Livres)	Merenda Escolar
0401	12	306	12	2	013	3.3.90.32.05.00	1390	31113	MDE/ PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar	Merenda Escolar

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



0401	12	306	12	2	020	3.3.90.32.05.00	1391	01000	Recursos ordinários (Livres)	Merenda Escolar
0401	12	306	12	2	020	3.3.90.32.05.00	1392	31113	MDE/ PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	Merenda Escolar
0402	12	392	12	2	024	3.3.90.30.07.12	1393	01000	Recursos ordinários (Livres)	Gêneros alimentícios para copa e cantina
0401	12	366	12	2	017	3.3.90.32.05.00	1394	01000	Recursos ordinários (Livres)	Merenda Escolar
0401	12	366	12	2	017	3.3.90.32.05.00	1395	31113	MDE/ PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	Merenda Escolar
0401	13	366	12	2	017	3.3.90.31.99.00	1396	01000	Recursos ordinários (Livres)	Outras premiações
0403	27	812	12	2	027	3.3.90.30.07.12	1397	01000	Recursos ordinários (Livres)	Gêneros alimentícios para copa e cantina

CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se em razão de que os materiais já estão se esgotando, tendo em vista que as aulas irão até a data de 16 de dezembro do corrente e pelo fato que as creches funcionarão normalmente no período de férias, por essa razão vê-se a necessidade de realização do referido aditivo, já que neste curto período não haverá merenda suficiente para suprir a necessidade das escolas e creches municipais.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para o referido aditivo encontra-se no artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, onde, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 028/2011 (PMRC).

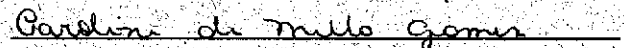
E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma:

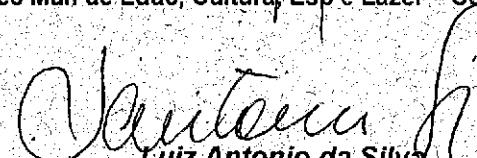
Ribeirão Claro-Pr, 27 de Outubro de 2011.

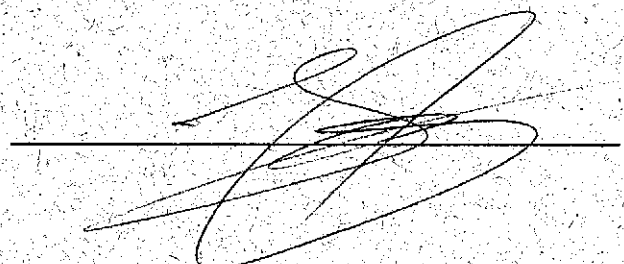

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito – Contratante

Testemunhas:



Cleuza Molini Ormezeu
Sec Mun de Educ, Cultura, Esp e Lazer – Contratante


Carlene de Mello Gomes


Luiz Antonio da Silva
Casa de Carne Pérola do Norte Ltda – Contratada



Visto do Departamento Jurídico:


CÍNTIA A. DE ALMEIDA DA SILVA
Advogada - OAB/PR 41.023
dra.cintiaalmeida@hotmail.com

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: SPADA COMERCIO DE PNEUS LTDA.

VALOR: R\$ 186.492,00 (cento e oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais).

RECURSOS: n.º 0710.2678200192.051 – 3.3.90.30.00 – FR 01000 – COD.REDUZIDO 852.

VIGÊNCIA: entre 07 de junho de 2011 e 31 de dezembro de 2011.

DATA DA ASSINATURA: entre 07 de junho de 2011.

Jacarezinho, 07 de junho de 2011.

Valentina Helena de Andrade Toneti - Prefeita Municipal



Câmara Municipal de Itambaracá

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 003/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a realização do Concurso Público do Poder Legislativo, realizado no dia 14/08/2011, regulamentado pelo Edital n.º 001/2011 – Concurso Público Poder Legislativo, autorizado pelo Decreto Legislativo n.º 01/2011, de 12 de abril de 2011.

Considerando o disposto na Lei n.º 687/1994, de 24 de março de 1994, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Itambaracá – Estado do Paraná; na Lei Complementar n.º 01/2010, de 16 de agosto de 2010, que dispõe sobre a estrutura do Plano de Cargos e Funções, o Sistema de Carreira e Avaliações do Desempenho do Serviço Público da Câmara Municipal de Itambaracá - PR, e na Lei Complementar n.º 01/2011, de 27 de abril de 2011, que altera o Anexo V da Lei Complementar n.º 01/2010.

Considerando, finalmente, o teor do Edital de Concurso n.º 05/2011, que Homologa o Resultado do Concurso Público:

Art. 1.º - Ficam NOMEADOS em caráter efetivo, de acordo com a Lei n.º 687/1994, de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Itambaracá – Estado do Paraná, partir de 03 de novembro de 2011, para exercerem cargos públicos criados pela Lei Complementar n.º 01/2010, de 16 de agosto de 2010, que dispõe sobre a estrutura do Plano de Cargos e Funções, o Sistema de Carreira e Avaliações do Desempenho do Serviço Público da Câmara Municipal de Itambaracá - PR, e na Lei Complementar n.º 01/2011, de 27 de abril de 2011, que altera o Anexo V da Lei Complementar n.º 01/2010, as pessoas abaixo relacionadas, com vencimento correspondente ao valor inicial da respectiva referência, tabela de cargos e valores – Anexo I, da referida Lei, como segue:

Cargo: ADVOGADO – Nível Salarial Inicial - 12

Vencimento R\$ 1.282,06 – 20 horas semanais

Nome	Classificação
1. LEONARDO PIMENTA DE FREITAS AGUIAR	1º

cargo: OFICIAL ADMINISTRATIVO – Nível Salarial Inicial - 11

Vencimento R\$ 1.165,51 – 40 horas semanais

Nome	Classificação
1. FERNANDA REGINA ZANATA	1º



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2011 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2011 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

CNPJ/ME: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: CASA DE CARNE PÉROLA DO NORTE LTDA

CNPJ/ME: 80.859.937/0001-56

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, para preparo da merenda escolar da Rede Pública Municipal de Ensino; gêneros alimentícios para copa e cantina do Departamento Municipal de Cultura, para o Departamento Municipal de Esportes; gêneros alimentícios diversos para confecção de Cestas de Alimentos utilizadas na Premiação de Incentivo da Alfabetização de Jovens e Adultos, conforme estabelece a Lei Municipal n.º 058/2003, aditivando uma quantidade de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto do referido contrato.

VALOR: R\$ 2.567,50 (Dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993. Ribeirão Claro-Pr, 27 de Outubro de 2011.

Geraldo Maurício Araujo - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 032/2011

MODALIDADE/NÚMERO: Inexigibilidade n° 006/2011

Edital de Credenciamento n° 004/2011

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagens para a Secretaria Municipal de Saúde.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ** torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16 de novembro de 2011, às 09h00min, **CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica**, para prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagens para a Secretaria Municipal de Saúde, regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, cujos requerimentos, acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios deverão ser protocolados até as 08h50min do dia 16 de novembro de 2011 nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos que se encontra a disposição no Setor de Licitações desta municipalidade, no sítio eletrônico www.itambaraca.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelo e-mail licitacao@itambaraca.pr.gov.br. Itambaracá, 27 de outubro de 2011.

Amarildo Tostes - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 033/2011

MODALIDADE/NÚMERO: Inexigibilidade 007/2011